



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>DATA</b>	<b>ÓRGÃO SOLICITANTE</b>
Abril/2024	SEME

<b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
Nome: Rosaura G. Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência tem como alvo a aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEME e das escolas de ensino fundamental e infantil, da rede municipal.

Trata-se de:

**- TABLET 64 Gb:**

- 5 unidades E.M.E.F. Visconde de Mauá;
- 5 unidades E.M.E.F. Vila Aparecida;
- 5 unidades E.M.E.F. Antônio José de Fraga;
- 5 unidades E.M.E.F. Carlos Oswin Franke;
- 5 unidades E.M.E.I. Pingo de Gente;

**- COMPUTADOR 16Gb RAM:**

- 1 unidade Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>
01	38666 - Computador com especificações técnicas mínimas que seguem: - Processador: AMD Ryzen 7-5700G (Núcleos 8/16 Threads, até 4.6 GHz e CPU Mark: 24.682); - Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3060 com 12GB Dedicada GDDR6, Ray Tracing, 192 bits (GPU Benchmarked: 17.209 pontos); - Memória RAM: 16GB DDR4 (1 slot vago, até 64GB); - Placa mãe: A520M AM4 (AMD A520); - HD: 1 Terabyte; - Fonte: Neologic 600W 80 Plus (PFC Ativo); - Monitor Led 23,8", IPS Full HD, 75Hz, Tecnologia AMD FreeSync, D-Sub, HDMI; - Voltagem 110V-220V; - Fonte de alimentação AC; - Garantia 12 meses	1	Un
02	38164 - Tablet com especificações técnicas mínimas que seguem: - Tela 10.5" ou superior; - Memória RAM 4gb ou superior; - Memória interna mínima 64gb; - Micro SD mínimo 256gb; - Câmera frontal digital mínima 5mp; - Câmera frontal digital mínimo 8mp; - Sistema Android 11; - Conexão WIFI;	25	Un



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Carregador incluso;</li><li>- Semelhante a Samsung Galaxy Tab A8;</li><li>- Garantia 12 meses</li></ul>		
--	---	--	--

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se o pedido de solicitação da compra, dos materiais de informática, a grande importância dos mesmos nas empresas/órgãos nos tempos de hoje, haja vista que a estrutura do local de trabalho depende e muito da eficiência da informatização nos processos. No mundo globalizado, a informática desempenha um papel fundamental, à medida que aproxima pessoas antes distantes por espaços físicos e possibilita a transmissão de dados de maneira ágil e simplificada.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

A Nota Fiscal/Fatura constará em seu corpo o número de Empenho ou Ordem de Compra, bem como os dados bancários para pagamento.

O pagamento do material entregue pela Contratada será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador do Município.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br](mailto:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria.

A Lei Federal nº 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste Termo de Referência.

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação/SEME, se for o caso;

Os interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou através do telefone (51) 3500-4200.

Portão/RS, Abril de 2024.

**ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação/SEME